ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4427

de 03 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Recurso: 0001 - Livre
01010103101002.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01010103101002.002000-4.4.90.40.00.00.00 ( ) - Serviços Tecnologia Inform. e Comunic. - PJ..... R$ 3.600,00

TOTAL ..... R$ 3.600,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Recurso: 0001 - Livre
01010103101001.001000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O LEGISLATIVO
01010103101001.001000-4.4.90.52.00.00.00 (0039) - Equipamento e Material Permanente..... R$ 3.600,00

TOTAL ..... R$ 3.600,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **03/05/2022** A **17/05/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS